

## Governo do Estado de Rondônia Governadoria

DECRETO N.º 9545,

DE 5 DE JUNHO

DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

## DECRETA:

Art. 1°- Fica aproveitado no Quadro da Superintendência para Assuntos Penitenciários - SUPEN, a servidora MARIA DE LOURDES FEITOSA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, cadastro nº 000086-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 6115 de junho de

2001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREUBIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial

simple and a second

Henry Mi i Mi

and the state of t

and the Property of the State o

The CONTRACTOR PROGRAM

and the first gorrespond of the Quality of the configuration and the first state of the configuration and the

and the language on the Library and the many of the many

realise that the manufacture and an appropriate and advantage and also the first terms of the control of the co

Submitted to swelling in the market of second and a first of a

much

tel langua Broom

tegelen in in the